



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 114/02 DE 25 DE JUNHO DE 2002

CORRIGE O ARTIGO 1º- DO DECRETO Nº- 104/02 DE 12 DE JUNHO DE 2002.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- No artigo 1º- do Decreto Nº- 104/02 de 12 de junho de 2002, onde se lê:

ROSENILDA PINTO DA SILVA

leia – se:

ROSENILDA PINTO DE SOUZA

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Luiz Carlos de Oliveira Filho
LUIZ OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão